



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 684, terça-feira, 25 de abril de 2017

### PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria nº 026/2017

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 28.272, de 27 de janeiro de 2017:

#### RESOLVE:

#### DISPENSAR,

- Romaldo Backes, matrícula 52253, da função de Líder de Área II de Serviço de Registro Interno e Externo, Telefonia e Escrituração;

#### DESIGNAR,

- Romaldo Backes, matrícula 52253, para a função de Líder de Área II de Apoio à Direção Técnica;

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 19/04/2017, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0707101** e o código CRC **44DB3635**.

---

### **PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD**

#### **Portaria de Nomeação da Comissão de Controle Patrimonial do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba - FUNDEPI**

Resolve:

Art. 1º O gestor deste Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear **Comissão de Controle Patrimonial do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba**:

I – Fernando Cisz – Agente Administrativo – Matrícula nº 27791

II – Isolneide Cusso – Contadora - Matrícula nº 38785

III – Claudemir Damas – Agente Administrativo – Matrícula nº 42509

Art. 2º Os membros da Comissão de Controle Patrimonial terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos para mais um período, respeitando-se a manutenção de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do exercício anterior.

Art. 3º Serão funções atribuíveis a comissão de Controle Patrimonial:

- Coordenar e supervisionar o registro para controle de patrimônio móvel e imóvel;
- orientar procedimentos quanto ao registro, controle e zelo pelo bem público;
- realizar a incorporação de bens no acervo;
- orientar o procedimento quanto ao recolhimento e baixa dos bens inservíveis;
- coordenar e supervisionar os serviços de recebimento, conferência, guarda e distribuição de bens permanentes;
- distribuir os bens adquiridos e recebidos, mediante a elaboração de termos de responsabilidade;

- efetuar auditorias patrimoniais dos bens móveis de caráter permanente;
- emitir relatórios;
- instituir e coordenar rotinas de manutenção e recuperação de bens;
- realizar o tombamento de bens móveis.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor a partir da publicação.

Cumpra-se e publique.

Joinville, (SC), 19 de abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Isolneide Cusso, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2017, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 25/04/2017, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0713372** e o código CRC **CFFFCF6F**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 71/2017**

Designa servidor para aprovar e homologar as prestações de contas de diárias da SAS

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, no uso de

suas atribuições, com fundamento no inciso II, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE

Art. 1º – designa a servidora Ana Damaris Tomelin Andryeiak, matrícula n° 48097, aprovar e homologar as prestações de contas de diárias, na Secretaria de Assistência Social, enquanto perdurar período de atestado médico do servidor Fábio Luis de Oliveira, matrícula n° 16.505.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 25/04/2017, às 10:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0721970** e o código CRC **58A8DFD3**.

### PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UPP

#### PORTARIA N° 96/2017

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 28.098 de 02 de Janeiro de 2017 em conformidade com a Lei Municipal n° 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 005/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP que tem por objeto a aquisição de Hortifrutigranjeiros, para atendimento das necessidades dos animais do Parque Zoobotânico e do Centro de Bem Estar Animal do Município de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Reginaldo da Roza - Matrícula 48115

Fiscal Técnico:

Sydnei Ferreira Guimarães Diniz - Matrícula 43769

Francielle Denise Bubniak – Matrícula 42439

Fiscal Administrativo:

Janaína de Souza dos Santos - Matrícula 38481

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 25/04/2017, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0721579** e o código CRC **9E515172**.

## PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UPP

### PORTARIA Nº 97/2017

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.098 de 02 de Janeiro de 2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 213/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa EGON KLUK STADLER ME que tem por objeto a aquisição de Carne Bovina, de Frango e Embutidos, para atendimento das necessidades alimentares e nutricionais dos animais do Parque Zoobotânico e do Centro de Bem Estar Animal do Município de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Reginaldo da Roza - Matrícula 48115

Fiscal Técnico:

Sydnei Ferreira Guimarães Diniz - Matrícula 43769

Francielle Denise Bubniak – Matrícula 42439

Fiscal Administrativo:

Janaína de Souza dos Santos - Matrícula 38481

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 25/04/2017, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0721617** e o código CRC **FC356F56**.

## PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UPP

### PORTARIA Nº 98/2017

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.098 de 02 de Janeiro de 2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 085/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Dr. Selvagem Clínica Veterinária Ltda ME que tem por objeto a contratação de serviços médicos veterinários em estabelecimento regularizado, devidamente equipado e capacitado para atender as demandas solicitadas pelo Parque Zoobotânico de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Reginaldo da Roza - Matrícula 48115

Fiscal Técnico:

Sydnei Ferreira Guimarães Diniz - Matrícula 43769

Francielle Denise Bubniak – Matrícula 42439



Fiscal Administrativo:

Janaína de Souza dos Santos - Matrícula 38481

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 25/04/2017, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0721629** e o código CRC **73A1C2DC**.

## PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UPP

### PORTARIA Nº 101/2017

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.098 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 217/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **BENTEC COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA EPP**, cujo objeto contratual está sob a responsabilidade da Gerência de Praças, Parques e Arborização:

- Reginaldo da Roza – Matrícula 21160 - Titular
- Alexsandro Quadros Sebastião – Matrícula 00713 - Titular
- Luciana Maria de Oliveira, - Matrícula 38601 - Titular
- Frankisleine Martins- Matrícula 23522 - Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada

- pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros  
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 25/04/2017, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0722995** e o código CRC **352DEEB0**.

## PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UPP

### PORTARIA Nº 100/2017

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.098 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 217/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA EPP**, cujo objeto contratual está sob a responsabilidade da Gerência de Praças, Parques e Arborização:

- Reginaldo da Roza – Matrícula 21160 - Titular
- Alexsandro Quadros Sebastião – Matrícula 00713 - Titular
- Luciana Maria de Oliveira, - Matrícula 38601 - Titular
- Frankisleine Martins- Matrícula 23522 - Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros  
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 25/04/2017, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0722985** e o código CRC **D42367E8**.

**PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UPP****PORTARIA N° 99/2017**

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.098 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 217/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **HIBISCUS ORNAMENTAÇÕES LTDA ME**, cujo objeto contratual está sob a responsabilidade da Gerência de Praças, Parques e Arborização:

- Reginaldo da Roza – Matrícula 21160 - Titular
- Aleksandro Quadros Sebastião – Matrícula 00713 - Titular
- Luciana Maria de Oliveira, - Matrícula 38601 - Titular
- Frankisleine Martins- Matrícula 23522 - Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros  
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 25/04/2017, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0722972** e o código CRC **81A6985C**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA Nº 194/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, JANE PACHECO NUNES e ZENAIDE FERNANDES MACHADO, sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 33/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Jeferson Maguiroski, matrícula 525, Agente de Trânsito, lotado no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, por supostamente negar-se a atender ordem superior, prejudicando o andamento do serviço.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, inciso I, II, III e X, e 156, incisos V e 172, inciso VI, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 11 de abril de 2017

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,  
**Secretário (a)**, em 24/04/2017, às 14:27, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0711960** e o  
código CRC **1DC2747A**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA Nº 195/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, VÂNIA HOFFMANN e NATÁLIA DENK, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 34/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a divulgação de informação de prontuário de paciente do Hospital Municipal São José, realizada em grupo de Whatsapp, conforme denúncia na Ouvidoria do Município.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 11 de abril de 2017

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,  
**Secretário (a)**, em 24/04/2017, às 14:27, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0712777** e o  
código CRC **87015B34**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA Nº 196/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores ZENAIDE FERNANDES MACHADO, WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPOLITO e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 35/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de duas bicicletas com quadros nº 53665DA, patrimônio 832, e nº CT08010173, patrimônio 835, pertencentes ao patrimônio do DETRANS, conforme descrito no Boletim de Ocorrência nº 00084-2017-0001181.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 11 de abril de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 24/04/2017, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0712841** e o código CRC **0434562F**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA Nº 198/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras MARIANA DEUD, MARIA IARA VIEIRA BRAGA e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 36/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a conduta inadequada em atendimento à munícipe, por servidor da Secretaria de Assistência Social, conforme denúncia na Ouvidoria do Município.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 13 de abril de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,  
**Secretário (a)**, em 24/04/2017, às 14:27, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0712987** e o  
código CRC **ED576A2D**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA Nº 199/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras VÂNIA HOFFMANN, NATÁLIA DENK e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 34/17, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora Vanessa Taciana Vieira, matrícula 20.153, Professora, lotada na E.M. Oswaldo Cabral, Secretaria de Educação, quanto ao mau desempenho das funções, comportamento inadequado, com atitudes agressivas em relação à pais de alunos, alunos, colegas de trabalho e equipe diretiva da escola, desrespeito e insubordinação em relação ao diretor da escola.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, III VIII e X, art. 156, incisos VI e art. 172, incisos V e VI, da LC 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 13 de abril de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,  
**Secretário (a)**, em 24/04/2017, às 14:27, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0715773** e o  
código CRC **5E052E19**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD****PORTARIA Nº 200/2017**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores MARIA IARA VIEIRA BRAGA, MARIANA DEUD e WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 35/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora Delaine Lucia Pereira, matrícula 69744, Técnica de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, com relação a conduta inadequada ocorrida no dia 28/12/2016, no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal São José.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, III, VIII e X, da LC 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 13 de abril de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 24/04/2017, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0719725** e o código CRC **06416D4C**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM****PORTARIA Nº 007/2017**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.109, de 02 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 23 de abril de 2017, os servidores abaixo, para Função Gratificada de Líder de Área, remuneradas com a gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula 45.531

Deivi Ivan Schiochet, matrícula 45.544

Rafael Henrique Rudnick, matrícula 45.552

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 25 de abril de 2017.

César Roberto Nedochetko

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Secretário (a)**, em 25/04/2017, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0723462** e o código CRC **7FC73ABC**.

**PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD**

**PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD**

**Portaria nº 009/2017**

O Secretário Municipal de Esportes, Douglas de Menezes Strelow, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 077/2017, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa Passeio e Lazer Transporte e Turismo Ltda. EPP, cujo objeto contratual para futura e eventual contratação de serviço de transporte com veículo tipo Van conforme o Termo de Referência, está sob a responsabilidade da Gerência da Unidade Técnica.

Fiscal Requisitante: Kelvin Nunes Soares– matrícula 14.181

Fiscal Técnico: Estevan Cattoni– matrícula 48.463 - Titular

Fiscal Administrativo: Elisama Damaris Nasário - matrícula 35.770 -Titular

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 013/2016 de 06/09/2016.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow, Secretário (a)**, em 25/04/2017, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0723417** e o código CRC **72797FA5**.

## EDITAL SEI Nº 0719629/2017 - DETRANS.UNO

Joinville, 24 de abril de 2017.

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 781 / 2017**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 286 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 782 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 783 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 287 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0719655.**

EDUARDO BARTNIAK FILHO  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Servidor (a) Público (a)**, em 24/04/2017, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0719629** e o código CRC **D0B07874**.

## EXTRATO SEI Nº 0722329/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 25 de abril de 2017.

### Município de Joinville

#### Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** 3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 053/2015/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social, e Associação de Amigos do Autista-AMA.

**Objeto:** Readequação do Plano de Trabalho nos itens "4 - Cronograma de Execução, Valor Total R\$ 128.464,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)" e "5 - Cronograma de Desembolso", a partir da publicação do extrato.

**Data de assinatura:** 27 de março de 2017.

**Vigência:** a partir da publicação do extrato até 30/06/2018.

**Signatários:** Udo Döhler - Prefeito Municipal; Vagner Ferreira de Oliveira - Secretário de Assistência Social e Gestor do FMAS; Gerson José de Borba - Presidente da AMA; Testemunhas: Fábio Luis de Oliveira e Jaciane Geraldo dos Santos.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 25/04/2017, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0722329** e o código CRC **076749F0**.

**EXTRATO SEI N° 0722831/2017 - SEMA.UCA**

Joinville, 25 de abril de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 24/04/17, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: CARLOS PAULO DE MEDEIROS

Endereço: Rua Willy A. Jacob, 609, Costa e Silva

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 25/04/2017, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0722831** e o código CRC **25DBA98E**.

**EXTRATO SEI N° 0723135/2017 - SEMA.UCA**

Joinville, 25 de abril de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 25/04/17, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: MEDITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Endereço: Rua Tuiuti, 4988, Zona Industrial Norte



Atividade: Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos.

Código da Atividade: 12.80.00



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 25/04/2017, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0723135** e o código CRC **758861CD**.

## EXTRATO SEI Nº 0723710/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 25 de abril de 2017.

**Município de Joinville**

**Extrato de de Termo Aditivo**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2016/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Infraestrutura Urbana e o Município de Balneário Barra do Sul/SC.

**Objeto:** Prorrogação da vigência do Convênio para **11/05/2018**, com o custo de R\$ 78,23 (setenta e oito reais e vinte e três centavos) por tonelada.

**Data de assinatura:** Joinville, 19 de abril de 2017.

**Vigência:** A partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação do extrato.

**Signatários:** Romualdo Theophanes de França Junior e Aurete Macedo, pelo Município de Joinville, e, Ademar Henrique Borges e Alessandro João Remeniuki, pelo Município de Balneário Barra do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 25/04/2017, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0723710** e o código CRC **3988DE88**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição e Serviço

MODALIDADE e N°: PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/2016

CONTRATADO: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda

OBJETO: prestação de serviço de pintura predial, nas unidades do Hospital Municipal São José, com fornecimento de material, ferramental, equipamentos e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução dos serviços contratados

DOTAÇÃO: CR533

VALOR: R\$ 56.253,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 MESES

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2017, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0714440** e o código CRC **169688C2**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0718132/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **350/2017**. Empresa Contratada: **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, para Aquisição de Materiais Químicos/Saneantes para atendimento de demanda das unidades de saúde da Referência. Valor de R\$ 985,20 (novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Emitida em 24/04/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 24/04/2017, às 23:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0718132** e o código CRC **8E808206**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0718116/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **348/2017**. Empresa Contratada: **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de tiras reagentes para medição de glicose sanguínea para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Emitida em 24/04/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 24/04/2017, às 23:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0718116** e o código CRC **260E78B2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0718119/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **349/2017**. Empresa Contratada: **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de tiras reagentes para medição de glicose sanguínea para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Emitida em 24/04/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 24/04/2017, às 23:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0718119** e o código CRC **B51144CB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0718099/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **342/2017**. Empresa Contratada: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 597,50 (quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Emitida em 24/04/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 24/04/2017, às 23:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0718099** e o código CRC **4A5470AF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0718100/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **343/2017**. Empresa Contratada: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). Emitida em 24/04/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 24/04/2017, às 23:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0718100** e o código CRC **C44A3CCF**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0718101/2017 -  
SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **344/2017**. Empresa Contratada: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 300,00 (cento e sessenta reais). Emitida em 24/04/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 24/04/2017, às 23:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0718101** e o código CRC **5462083E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0718104/2017 -  
SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **345/2017**. Empresa Contratada: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais). Emitida em 24/04/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 24/04/2017, às 23:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0718104** e o código CRC **0055B8BF**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0718105/2017 -  
SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **346/2017**. Empresa Contratada: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Emitida em 24/04/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 24/04/2017, às 23:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0718105** e o código CRC **59813580**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0718108/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **347/2017**. Empresa Contratada: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais). Emitida em 24/04/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 24/04/2017, às 23:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0718108** e o código CRC **32E3DFC4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0718056/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **340/2017**. Empresa Contratada: **DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais). Emitida em 24/04/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 24/04/2017, às 23:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0718056** e o código CRC **967BCDC0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0718060/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **341/2017**. Empresa Contratada: **DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais). Emitida em 24/04/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 24/04/2017, às 23:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0718060** e o código CRC **249ECF1D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0718043/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **339/2017**. Empresa Contratada: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Emitida em 24/04/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 24/04/2017, às 23:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0718043** e o código CRC **ACC61E89**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0718038/2017 -

**SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **338/2017**. Empresa Contratada: **DOUGLAS DE ABREU EPP**, para Aquisição de Materiais Químicos, Saneantes para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Emitida em 24/04/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 24/04/2017, às 23:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0718038** e o código CRC **3140E1DC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0718025/2017 - SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **335/2017**. Empresa Contratada: **DISQUEMED DISTRIBUIDORA MAT. HOSP. LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência (Pam Boa Vista). Valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Emitida em 20/04/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 24/04/2017, às 23:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0718025** e o código CRC **92112572**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0718027/2017 - SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **336/2017**. Empresa Contratada: **DISQUEMED DISTRIBUIDORA MAT. HOSP. LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais). Emitida em 20/04/2017.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 24/04/2017, às 23:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0718027** e o código CRC **DE6F23A5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0718032/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **337/2017**. Empresa Contratada: **DISQUEMED DISTRIBUIDORA MAT. HOSP. LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Emitida em 20/04/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 24/04/2017, às 23:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0718032** e o código CRC **D9663F8B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0714715/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **334/2017**. Empresa Contratada: **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA**, para Aquisição em caráter emergencial de medicamento para atender a demanda judicial proferida em nome da paciente Alessandra Débora Zaions, nos autos de n.º 4002762-82.2017.8.24.0000, com consumo previsto para 06 (seis) meses. Valor de R\$ 610,02 (seiscentos e dez reais e dois centavos). Emitida em 20/04/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 20/04/2017, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0714715** e o código CRC **ACF3EB3D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0715283/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 20 de abril de 2017.

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

**ESPÉCIE:** Aquisição

**MODALIDADE e Nº:** Dispensa de Licitação n.º 800044/2017

**CONTRATO Nº:** 096/2017

**DOTAÇÃO:** 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - CR: 533

**OBJETO:** aquisição de introdutores femorais 6FR para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José.

**CONTRATADO:** Hyperdinâmica Representações Comerciais Ltda

**VALOR:** R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2017

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, tendo eficácia a partir de sua assinatura

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2017, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0715283** e o código CRC **9F59EFAB**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0720607/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800053/2017, destinada a Aquisição emergencial do Medicamento CLONIDINA 100MCG/comprimidos. FORNECEDOR: GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 82.873.068/0001-40. VALOR TOTAL: R\$ 169,01 (cento e sessenta e nove reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 24/04/2017.

Joinville 24 de abril de 2017.

**Rodrigo Machado Prado**

**Diretor Executivo**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2017, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0720607** e o código CRC **F9D2B94C**.

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0720882/2017 - HMSJ.UAD.ALI**

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800054/2017, destinada a Aquisição Emergencial do medicamento CEFTRIAXONA. FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0001-04. VALOR TOTAL: R\$ 645,00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 24/04/2017.

Joinville 24 de abril de 2017.

**Rodrigo Machado Prado**

**Diretor Executivo**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2017, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0720882** e o código CRC **5F45F481**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0714953/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800052/2017, destinada a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GANCICLOVIR ENDOVENOSO. FORNECEDOR: GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 82.873.068/0001-40. VALOR TOTAL: R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - CR: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 20/04/2017.

Joinville, 20 de abril de 2017.

**Rodrigo Machado Prado**

**Diretor Executivo**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2017, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0714953** e o código CRC **55C29C57**.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0709686/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 18 de abril de 2017.

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

**MODALIDADE e Nº:** Concorrência Pública 069/2013

**CONTRATO Nº:** 026/2014

**ADITIVO Nº:** 6º Termo Aditivo

**MOTIVAÇÃO:** Supressão de quantidade dos itens 1, 2, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14 e 15. Inclusão do item 16 - Exame de Angiotomografia.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de execução de exames de tomografia computadorizada para atendimento dos pacientes do HMSJ.

**CONTRATADO:** SPX Serviços de Imagem Ltda.

**VALOR:** Suprimido R\$ 101.568,24 (cento e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e acrescido R\$ 100.608,00 (cem mil seiscentos e oito reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2017, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0709686** e o código CRC **099A7E39**.

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0721073/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 24 de abril de 2017.

**Contrato: 273/2015** (assinado em 24/04/2015).

**4º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **24/10/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do Memorando SEI N° 0706094/2017 - SES.UAF.ATR. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/04/2017**. Termo assinado em 20/04/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma do Pregão Presencial n°. 013/2015.

**Empresa: Jada Transportes Locação de Veículos Ltda.**

**Verba:** 365 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 25/04/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0721073** e o código CRC **8C09B742**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0722245/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 25 de abril de 2017.

**Contrato: 135/2014** (assinado em 05/05/2014)

**4º Termo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **05/05/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 0617261/2017 - SES.USR**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **05/05/2017**. Termo Assinado em 19/04/2017.

**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Controle de Qualidade em Equipamentos de Radiodiagnóstico e Assessoria Técnica para Adequação à Portaria 453/98-MS nos Serviços de Radiologia, na forma de **Pregão Presencial n°. 104/2014**.

**Empresa:** Brasilrad – Consultoria em Radioproteção Ltda.

**Verba:** 365 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00; 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 25/04/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0722245** e o código CRC **02F9A2D5**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0721039/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de abril de 2017.

**Contrato:** 268/2015 (assinado em 24/04/2015).

**3º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **24/10/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 0706352/2017 - SES.UAF.ATR**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/04/2017**. Termo assinado em 20/04/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma do **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

**Empresa:** L&Ged Serviços de Logística e Guarda de Documentos Ltda – EPP.

**Verba:** 356 – 46002.10.122.1.2.1135.3.3.90.00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 25/04/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0721039** e o código CRC **978F1194**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0721005/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de abril de 2017.

**Contrato: 270/2015** (assinado em 24/04/2015).

**3º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **24/10/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 0711218/2017 - SES.UAF.ATR**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/04/2017**.

Termo assinado em 20/04/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do Pregão nº. 013/2015.

**Empresa: Translidio Ltda - ME.**

**Verba:** 365 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 25/04/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0721005** e o código CRC **C9AB3250**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0720924/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 24 de abril de 2017.

**Contrato: 141/2013** (assinado em 24/04/2017).

**8º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **25/04/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do MEMORANDO SEI Nº 0658612/2017 - SES.UAF.APA. Este aditivo passará a vigorar a partir de **25/04/2017**.

Termo assinado em 24/04/2017.

**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecer Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Climatização e Refrigeração, na forma do **Pregão nº. 056/2013**.

**Empresa: Custódio Refrigerações Ltda – EPP**



**Verba:** 365 – 2.46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00, 368 – 2.46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00, 349 – 2.46001.10.302.6.2.1124.0.339000, 351 – 2.46001.10.202.6.2.1125.0.339000, 353 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.339000 e 356 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.339000.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 25/04/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0720924** e o código CRC **5C47464C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0719877/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de abril de 2017.

**Contrato: 274/2015** (assinado em 24/04/2015).

**5º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **24/10/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 0711286/2017 - SES.UAF.ATR**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/04/2017**. Termo assinado em 22/04/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

**Empresa:** Translidio Ltda - ME.

**Verba:** 365 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 25/04/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0719877** e o código CRC **B8DC982D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0719726/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de abril de 2017.

**Contrato: 267/2015** (assinado em 24/04/2015).

**4º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **24/10/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 0705956/2017 - SES.UAF.ATR**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/04/2016**. Termo assinado em 22/04/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

**Empresa:** Jadna Transportes Locação de Veículos Ltda.

**Verba:** 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 25/04/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0719726** e o código CRC **CE7C30B6**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0719612/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de abril de 2017.

**Contrato: 271/2015** (assinado em 24/04/2015).

**1º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **24/10/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 0705616/2017 - SES.UAF.ATR**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/04/2016**. Termo assinado em 22/04/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

**Empresa:** Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda – ME.

**Verba:** 365 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 25/04/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0719612** e o código CRC **B638AE3D**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0719431/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 24 de abril de 2017.

**Contrato: 264/2015** (assinado em 23/04/2015).

**4º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **23/10/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do MEMORANDO SEI N° 0708375/2017 - SES.UAF.ATR. Este aditivo passará a vigorar a partir de **23/04/2017**. Termo assinado em 22/04/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.**Empresa:** Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.**Verba:** 365 – 2.46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 25/04/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0719431** e o código CRC **5A37389A**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0719161/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 24 de abril de 2017.

**Contrato: 266/2015** (assinado em 24/04/2015).

**11º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **24/10/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do MEMORANDO SEI N° 0708702/2017 - SES.UAF.ATR. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/04/2017**. Termo assinado em 22/04/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.**Empresa:** Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.**Verba:** 365 – 2.46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00; 356 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.339000 e 353 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.339000.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 25/04/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0719161** e o código CRC **702B540B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0718962/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de abril de 2017.

**Contrato: 272/2015** (assinado em 24/04/2015).

**7º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **24/10/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do MEMORANDO SEI Nº 0709333/2017 - SES.UAF.ATR. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/04/2017**. Termo assinado em 22/04/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

**Empresa:** Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.

**Verba:** 365 – 2.46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00, 368 – 2.46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00 e 353 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.339000.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 25/04/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0718962** e o código CRC **C5B16BDF**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0718910/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de abril de 2017.

**Contrato: 179/2015** (assinado em 17/03/2015).**4º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o mesmo pelo **INPC** em **4,48%**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para **R\$ 5.830,42** (cinco mil oitocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), relativo aos serviços prestados. Termo assinado em 22/04/2017.**Objeto:** Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista, na forma do **Pregão nº. 012/2015**.**Empresa:** Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.**Verba:** 353 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.339000.Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 25/04/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0718910** e o código CRC **B41A6172**.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0718685/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 24 de abril de 2017.

**Contrato: 262/2015** (assinado em 23/04/2015).**4º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **23/10/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do Memorando SEI Nº. 0709892/2017 – SES.UAF.ATR. Termo assinado em 22/04/2017.**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.**Empresa:** Transdico Transportes e Fretes Ltda.**Verba:** 365 – 2.46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00.Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 25/04/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0718685** e o código CRC **4FD14283**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0718565/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de abril de 2017.

**Contrato: 276/2015** (assinado em 24/04/2015).

**4º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **24/10/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do MEMORANDO SEI N° 0709765/2017 - SES.UAF.ATR. Termo assinado em 22/04/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial n° 013/2015**.

**Empresa:** Samantha Borges – ME.

**Verba:** 368 – 2.46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 25/04/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0718565** e o código CRC **7F2FD6E5**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0718465/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de abril de 2017.

**Contrato: 265/2015** (assinado em 24/04/2015).

**5º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **24/10/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na

continuidade dos serviços, conforme solicitação através do MEMORANDO SEI Nº 0708154/2017 - SES.UAF.ATR. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/04/2017**. Termo assinado em 22/04/2016.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

**Empresa:** Osmar da Cunha O Empresário – ME.

**Verba:** 353 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.339000.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 25/04/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0718465** e o código CRC **A2E86CD2**.

## ERRATA SEI Nº 0719099/2017 - SGP.UAP

Joinville, 24 de abril de 2017.

### ERRATA

DECRETO Nº 27.935, de 25 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 588, de 30 de novembro de 2016.

Onde se lê: **ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2016, com base no inciso VII, do art. 2º, da lei citada:

Leia-se: **ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de dezembro de 2016, com base no inciso VII, do art. 2º, da lei citada:

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,  
**Secretário (a)**, em 24/04/2017, às 14:27, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0719099** e o  
código CRC **AAA4CF39**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 0684954/2017 - SAS.UAC**

Joinville, 06 de abril de 2017.

### **Resolução 007/2017– COMDE**

#### **Dispõe sobre o Plano Plurianual deste Conselho para o Exercício 2018/2021.**

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária de 4(quatro) de abril de 2017, discutiu, analisou e aprovou parecer da Comissão de Planejamento,Orçamento e Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência referente ao Plano Plurianual exercício 2018/2021.

Considerando os objetivos definidos na Lei 4403/2001, alterada pela Lei 4766/2003 e Lei 5888/2007, que cria este conselho;

Considerando que o Plano Plurianual consiste na distribuição dos recursos que atendam os objetivos e intenções da política definida no Plano de Ação elaborado e aprovado por este conselho;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual do COMDE, referente ao exercício de 2018-2021, que consubstancia o anexo I e II deste documento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.



Este documento possui o anexo SEI N°: 0692516

Joinville, 5 de abril de 2017.

Atenciosamente;

Marcus Rodrigues Faust

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Rodrigues, Usuário Externo**, em 10/04/2017, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0684954** e o código CRC **3C0D93D6**.

## RESOLUÇÃO SEI N° 0719974/2017 - SAS.UAC

Joinville, 24 de abril de 2017.

**Resolução nº. 007/2017 - COMDI.**

***Dispõe sobre a Comissão Especial que será responsável pelo Diagnóstico Social do Idoso com recursos do FMDI***

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições, prevista pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 18 de abril de 2017.

Considerando que no Art. 3º da lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de

Joinville que estabelece as suas competências:

- A formulação de diretrizes, o controle e a execução da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso de Joinville, zelando pela sua execução; a proposição e aprovação de programas e projetos de acordo com a Política Municipal do Idoso, em articulação com os Planos Setoriais, dando parecer aos projetos ou programas de interesse do idoso que sejam desenvolvidos com recursos públicos, bem como avaliar a prestação de contas ao final do exercício;
- A participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa;
- A aprovar do Plano Integrado Municipal de Atenção ao Idoso, garantindo o atendimento e definindo ações, promovendo, apoiando e incentivando a criação de organizações de assistência à pessoa idosa, de forma a assegurar-lhe todos os direitos sociais previstos nas legislações federal, estadual e municipal; a emissão de pareceres sobre assuntos relacionados à promoção e à defesa dos direitos do idoso de Joinville e, ainda, a participação no gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Decreto nº 1948, de 3 de julho de 1996, que regulamenta a Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e defini em seu bojo o atendimento ao idoso em diversas áreas;

Considerando as demandas inerentes ao conselho no que tange a formulação, o controle, análise e proposição de políticas públicas que venham responder as demandas da população idosa em nosso município;

Considerando a imperiosa necessidade de um planejamento bem estruturado com base em dados científicos, ou seja, um diagnóstico social, onde mostra os indicadores com maiores vulnerabilidades e ameaças e violações dos direitos dos idosos e também as potencialidades de cada região/território, devendo ser propositivo na definição de programas e projetos para mudar a realidade daquela região.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a indicação dos conselheiros, abaixo nominados, que farão parte da Comissão Especial responsável pelo Diagnóstico Social do Idoso em Joinville, o qual se concretizará em uma ferramenta essencial para o Plano de Ação Municipal.

- **Milton Américo dos Santos**
- **Viviani Bittencourt Marques**
- **Doris Deggau Fruit**
- **Cristiane Krauser Gilgen**
- **Fabiana Domeciano**
- **Carlos Roberto Caetano**
- **Valmir Poli – Secretário Executivo**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de abril de 2017.

Milton Américo dos Santos

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Milton Americo dos Santos, Usuário Externo**, em 25/04/2017, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0719974** e o código CRC **31D12BA1**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0716310/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA nº 035/2017**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa para locação de mesas, cadeiras, palco e tendas para as atividades de Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville – SEMA**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR** para o **LOTE 1**: Bellos Eventos Ltda. EPP, Bezerra Tendas e Coberturas Ltda. – ME e A Locadeira Locações Ltda. EPP. **LOTE 2**: Bellos Eventos Ltda. EPP, Bezerra Tendas e Coberturas Ltda. – ME e Sérgio Rossi EPP. **LOTE 3**: Bellos Eventos Ltda. EPP, Bezerra Tendas e Coberturas Ltda. – ME e Sérgio Rossi EPP. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão - Portaria nº 041/2017



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 24/04/2017, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0716310** e o código CRC **62C9B677**.